



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvre.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

LEI N° 023/2015

Data: 20/05/2015

PUBLICADO
Prefeitura Municipal
Em 21 / 05 / 2015
Nome e Assinatura
A. B. 5654

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo extrajudicial para ressarcimento de danos materiais.

A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, Aprovou e eu Adão Carlos dos Santos, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo em processo administrativo para reparação de danos materiais causados a Paulo José Lunkes, decorrente de acidente de trânsito envolvendo veículo da Administração Pública municipal (Ônibus/Scania/Cometa A 112).


§ 1º - O Município pagará, em parcela única, o valor de R\$ 4.686,63 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais) para reparação dos danos, correspondendo este montante ao menor valor orçado para conserto do automóvel Toyota Corolla, placas BDB 2244, conforme demonstrado no respectivo processo administrativo.

§ 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação constante do orçamento municipal (recursos próprios), conforme Parecer Contábil.

§ 3º - Se necessário, fica o Chefe do Executivo autorizado a promover a abertura de crédito suplementar, na forma da Lei, utilizando-se, para tanto, como fonte de custeio a anulação total e/ou parcial de dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Verê, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2015.


ADÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL